



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**LEI Nº 1070/2014 DE 11/03/2014**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 DE QUE TRATA A LEI Nº1066/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014 de que trata a Lei nº 1066/2013 à abertura Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

**04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento**

04.003 Obras Públicas

15.451.0004.1018 Pavimentação Urbana

692 - 3.1.783 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....325.000,00

**04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento**

04.003 Obras Públicas

15.451.0004.1018 Pavimentação Urbana

693 - 3.1.784 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....1.110.000,00

**04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento**

04.001 Viação

15.782.0004.2013 Manutenção da Viação Rural

531 - 3.1.785 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....45.000,00

**09 Agropecuária**

09.001 Agropecuária

20.601.0009.2067 Análise e Correção do Solo

3031 - 3.1.786 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....80.000,00

**07 Saúde**

07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.1048 Reforma e Ampliação de Postos de Saúde

2181-3.1.331- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....480.000,00

**05 Educação**

05.001 Ensino Fundamental

12.361.0005.2029 Ampliação e Reforma de Escola

1101 - 3.1.150 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....1.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no Art. 1º serão utilizados os seguintes recursos orçamentários:

1- O valor da receita orçamentária de transferência de convênios, nas seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.99.05.00 – REND. SEDU/PAM2013/CONV N°185/2013 .....	4.382,81
2.4.7.2.99.99.02.00 - SEDU/PAM2013/CONV N°185/2013.....	320.617,19
TOTAL:.....	325.000,00

1.3.2.5.01.99.06.00 – REND.SEIL/PAV. POLIEDRO 6KM DE EXTENSÃO/CONV.N° 061/2013.....	10.227,16
2.4.7.2.99.99.03.00 - SEIL/PAVIMENTAÇÃO POLIEDRO 6KM DE EXTENSÃO/CONV.N° 061/2013.....	1.099.772,84
TOTAL:.....	1.110.000,00

1.3.2.5.01.99.08.00 - REND.SEAB/PROG.TRAFEG.DE ESTRADAS RURAIS/CONV N°515/2013.....	5.000,00
1.7.6.2.99.01.00.00 - SEAB/PROG.TRAFEG.DE ESTRADAS RURAIS/CONV N°515/2013.....	45.000,00
TOTAL:.....	50.000,00

1.3.2.5.01.99.07.00 REND.SEAB/PROG.MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO 2013/CONV N° 065/2013.....	4.000,00
1.7.6.2.99.02.00.00 - SEAB/PROG.MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO 2013/CONV N° 065/2013.....	76.000,00
TOTAL:.....	80.000,00

1.3.2.5.01.03.01.10 Rend. Resolução SESA N° 798/2013 Repasse p/ Const.de Unidade da Saúde da Família.....	5.556,00
2.4.2.2.01.01.00.00 Resolução SESA N° 798/2013 Repasse p/ Const. de Unidade da Saúde da Família.....	474.444,00
TOTAL:.....	480.000,00

1.3.2.5.01.05.02.09 REND. FNDE PAR N° 22367/2014.....	7.016,90
2.4.2.1.02.01.03.00 FNDE PAR N° 22367/2014 .....	992.983,10
TOTAL:.....	1.000.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, onze dias do mês de março de dois mil e catorze (11/03/2014).

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**